

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ARTES VISUAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROJETO E CIDADE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Projeto e Cidade, da Faculdade de Artes Visuais, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC Nº 1940/2025, da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui uma única área de concentração denominada Projeto, Teoria, História e Crítica e tem por objetivo a formação de mestres e mestras na área de Arquitetura e Urbanismo. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

A. HISTÓRIA E TEORIA DA ARQUITETURA E DA CIDADE

O objetivo desta linha é investigar os problemas teóricos, históricos, analíticos e críticos da arquitetura e da cidade com ênfase em suas interfaces com outros contextos da cultura e campos do saber: ciências sociais, ciências humanas, artes e design e outros. O foco das investigações, voltado às mutações do espaço arquitetônico e urbano e aos novos posicionamentos de projeto, está fundamentado na reflexão sobre a construção da cidade enquanto enfrentamento de suas preexistências (naturais, edificadas e culturais).

B. PROCESSOS E TECNOLOGIAS DE PROJETO E PLANEJAMENTO

O objetivo desta linha de pesquisa é refletir sobre os processos e estratégias de projeto adotados em todas as escalas, suas representações e sua problemática; alimentar a base de conhecimentos teóricos e técnicos do projeto e do processo de planejamento da cidade, no sentido de harmonizar os aspectos artísticos, tecnológicos, ambientais, ecológicos e sociais; e dotar a relação ensino-aprendizagem e a própria prática profissional, de um conteúdo sistematizado e apreensível, alimentando uma constante postura crítico-reflexiva diante do exercício prático/acadêmico.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado.

2. DO PÚBLICO

2.1 Estão habilitados(as) à inscrição para a seleção do Programa de Pós-Graduação Projeto e

Cidade (PPGPROCIDADE) todos(as) os(as) portadores(as) de diploma de graduação (bacharelado), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação Projeto e Cidade.

2.1.1 Para efeito de habilitação, são consideradas áreas afins: Antropologia, Artes, Design, Engenharia Civil, Engenharia de Transportes, Engenharia Ambiental e Sanitária, Geografia, História e Ciências Sociais.

2.2 Excepcionalmente, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser aceitas inscrições de candidatos(as) que não sejam portadores(as) de título de Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou em áreas afins anteriormente destacadas, desde que o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) apresente uma interface com a área de Arquitetura e Urbanismo e com as linhas de pesquisa do Programa.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 23 (vinte e três) vagas, distribuídas entre os(as) docentes do PPGPROCIDADE.

3.2 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a linha de pesquisa, a área de atuação do(a) docente e a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo 1.

3.2.1 O(A) candidato(a) deve obrigatoriamente indicar duas opções de orientação, em ordem de preferência, na Ficha de Inscrição (Formulário Online) e no Projeto de Pesquisa (Anexo 2).

3.2.2 Os(as) candidatos(as) não classificados(as) para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente.

3.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 23 (vinte e três) vagas oferecidas, serão adicionadas 23 (vinte e três) vagas destinadas aos(às) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.5.1 Para os fins deste edital, serão considerados(as) pertencentes aos grupos minorizados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.

3.6 A comprovação da condição de pessoa pertencente ao grupo minorizado, seja por meio de

documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado, sob pena deste(a) candidato(a) perder o direito de ocupar a vaga adicional, com a consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

3.7 A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

3.7.1. Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como pertencentes aos grupos minorizados, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.7.2. Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior deverão ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos(as) segundo os(as) orientadores(as) indicados(as) previamente.

3.8 Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07R/2015, caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão de Seleção do Processo Seletivo poderão redistribuir, de forma mais equilibrada, os(as) candidatos(as), de modo a atender ao disposto pela CAPES.

3.9 Na hipótese de não haver candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas adicionais, essas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO: 17/08/2026 a 23/10/2026.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo, Edital 01/2026, do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Projeto e Cidade serão realizadas por meio do preenchimento do formulário digital <https://forms.gle/LcczUBqmyT1dx9ew5> até as 23:59 horas do dia 23/10/2026, data-limite para inscrição.

4.2.1 Antes de iniciar a inscrição, recomenda-se que o(a) candidato(a) realize as seguintes etapas de orientação:

- a) Acessar o site do Programa: Consultar as instruções detalhadas sobre as etapas da seleção: (<https://projetoecidade.fav.ufg.br/p/39538-como-participar-do-ppgprocidade>).
- b) Visualizar o material "Conheça o PPG": Assistir à playlist de vídeos disponível em: (<https://www.youtube.com/playlist?list=PL-hwZqgUJPgVvtFtxy3nAYCiTc1njmHwa>), que contém a apresentação geral do programa e vídeos específicos de cada docente sobre suas áreas de atuação e pesquisas em andamento.

4.2.2 A consulta a esses materiais pode auxiliar na maturidade acadêmica da proposta, na correta aderência do Projeto de Pesquisa (Anexo 2) às linhas de pesquisa e às disponibilidades de orientação do Programa.

4.3 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser digitalizados e anexados no formulário digital, de acordo com as instruções indicadas no mesmo.

4.3.1 A conferência dos documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não será realizada pela secretaria deste PPG.

4.4 Não serão homologadas as inscrições com a documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.5 Documentação exigida:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no formulário online, de acordo com o item 4.2,
- b) Cópias da Carteira de Identidade e CPF, para candidatos(as) brasileiros(as) ou, no caso de estrangeiro(a), cópia do Passaporte, da Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM ou documento similar,
- c) Cópia da Certidão de Casamento, escritura de união estável, ou documento similar, caso tenha alterado o nome, se a alteração não constar no documento de identidade;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, apenas para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena,
- e) Cópia do Diploma de graduação (Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins, reconhecidas pelo MEC), frente e verso. Caso ainda não disponha do Diploma, o(a) candidato(a) pode apresentar uma declaração de conclusão do curso em tempo hábil. No caso de apresentar a declaração de conclusão, esta deve ser acompanhada de declaração de ciência do(a) candidato(a) de que o diploma de graduação deverá ser apresentado no ato da primeira matrícula,
- f) Cópia do currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado referente aos últimos 3 (três) anos, entre agosto de 2023 e agosto de 2026. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq, (<http://lattes.cnpq.br/>). Este arquivo deverá ser enviado em PDF constando tanto o Lattes quanto a comprovação em um único documento,
- g) Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo 3), indicando os documentos comprobatórios referentes à produção dos últimos três anos, entre agosto de 2023 e agosto de 2026, conforme itens indicados na Tabela. A falta de preenchimento e/ou comprovação correta desses dados implica na desconsideração da pontuação,
- h) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido como proposta de dissertação elaborado em conformidade ao Anexo 2 deste Edital,
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 ou comprovação da condição de isento(a), nos termos do item 4.8 deste Edital.
- j) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados. Deverão preencher e assinar o termo disponível em:
https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%83O_DE_PERTENCIMENTO_-_01-12-2026.docx
- k) Documento que comprove a condição de pertencente aos grupos minorizados, se for o caso, conforme definido no termo de autodeclaração de pertencimento.
- l) Documento de comprovação de suficiência em língua estrangeira, conforme

especificado no item 5.6.

m) Declaração de (in)existência de vínculo. Disponível em:

https://files.cercomp.ufg.br/webby/up/1333/o/DECLARA%C3%87%C3%83O_DE_%28IN%29EXIST%C3%84NCIA_DE_V%C3%84NCULO.docx

n) Documento oficial que comprove residência no exterior, exclusivamente para os(as) candidatos(as) que se enquadrem na hipótese de isenção prevista no item 4.8.3.

4.6 A taxa de inscrição não poderá ser transferida para outro(a) candidato(a) e não será devolvida em razão de desistência, reprovação, eliminação, ou por quaisquer outros motivos aos quais o(a) candidato(a) tiver dado causa, podendo ser devolvida apenas em caso de cancelamento deste Edital.

4.7 A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser solicitada à Secretaria do PPGPROCIDADE, por meio do endereço eletrônico projetoecidade.fav@ufg.br, a partir das 8h do dia 17 de agosto de 2026 até as 23h59 do dia 19 de outubro de 2026. A solicitação deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), o número do CPF e o endereço completo, incluindo o CEP.

4.7.1 O prazo para solicitação da GRU encerra-se em 19 de outubro de 2026, antes do término do período de inscrições, previsto para 23 de outubro de 2026, a fim de assegurar tempo hábil para a emissão da guia pela Secretaria do PPGPROCIDADE, a realização do pagamento pelo(a) candidato(a) e o envio do respectivo comprovante no formulário de inscrição até o prazo final estabelecido no item 4.2.

4.8 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;
- b) Preencher o formulário presente no Anexo 4.

4.8.1 O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail do PPG em Projeto e Cidade (projetoecidade.fav@ufg.br), conforme prazo indicado no cronograma (item 7, deste edital).

4.8.2 Após o Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição, em caso de INDEFERIMENTO, o(a) candidato(a), caso possua interesse, terá tempo hábil para solicitar a GRU, efetuar o pagamento e concluir a inscrição sem a isenção.

4.8.3 Os(as) candidatos(as) que comprovadamente residam fora do Brasil ficam isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição. Para tanto, deverão anexar, no ato da inscrição, documento oficial que comprove residência no exterior.

4.9 Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.9.1 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.10 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no site do PPG em Projeto e Cidade (<https://projetoecidade.fav.ufg.br/>), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.10.1 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.11 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

4.12 É vedada a inscrição extemporânea.

4.13 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os formulários de forma completa e legível e/ou que fornecer dados inverídicos. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada automaticamente.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção (CS), publicada na data indicada no cronograma, cuja composição será designada em portaria específica pela Coordenadoria de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Goiás e do Regulamento do PPG Projeto e Cidade e com os procedimentos definidos neste edital. Esta Comissão será composta por docentes das duas linhas de pesquisa do programa, cuja listagem poderá ser consultada no site (<https://projetoecidade.fav.ufg.br/p/16218-corpo-docente>).

5.2 A Comissão de Seleção poderá constituir Bancas Examinadoras, compostas por docentes do PPGPROCIDADE, para realização de uma ou mais etapas específicas do Processo Seletivo, inclusive para avaliação do Projeto de Pesquisa, realização do Exame Oral e análise de recursos, quando necessário. As Bancas Examinadoras atuarão por delegação da Comissão de Seleção.

5.3 A Comissão de Seleção e a Banca Examinadora do Exame Oral serão compostas por membros docentes do Programa de Pós-Graduação em Projeto e Cidade, organizada por linha de pesquisa.

5.4 O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da sua composição, formalizada, via e-mail do PPG em Projeto e Cidade

(projetoecidade.fav@ufg.br), em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Comissão de Seleção, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.5 O processo de seleção constará de fases eliminatórias e classificatórias, conforme especificado a seguir:

- 1ª fase, de caráter eliminatório: Análise do comprovante de suficiência em língua estrangeira.
- 2ª fase, de caráter eliminatório e classificatório: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa.
- 3ª fase, de caráter classificatório: Análise e pontuação do Currículo.

5.6 1ª FASE – COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.6.1 Serão aceitos os diplomas ou certificados de suficiência/proficiência emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do edital, para as seguintes línguas, das seguintes instituições, com os seguintes níveis ou notas:

- a) Língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 16 pontos na parte de leitura – Reading no TOEFL IBT; mínimo de 47 pontos na parte de leitura – Reading no TOEFL ITP, cuja pontuação varia de 31 a 67); ou do International English Language Test – IELTS (acadêmico, nota mínima 6,0 na parte de leitura - reading);
- b) Língua francesa, certificados da Aliança Francesa (DALF, DELF, TCF), nível mínimo B1;
- c) Língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE do Instituto Cervantes, nível mínimo B1;
- d) Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol) da Faculdade de Letras da UFG (CASLE) ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior, pontuação mínima equivalente a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição;
- e) Certificado de aprovação em testes de proficiência em idioma instrumental, expedido por uma das seguintes instituições: Aliança Francesa (francês); Cultura Inglesa (inglês); Centro Cultural Brasil-Estados Unidos (inglês) ou Instituto Cervantes (espanhol), válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição.

5.6.2 O documento de comprovação de suficiência em língua estrangeira deverá ser encaminhado no formulário digital, juntamente com os documentos de inscrição, listados no item 4.5.

5.6.3 Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa.

5.6.3.1 A comprovação de suficiência em língua portuguesa deve ser feita por meio da apresentação de um dos seguintes certificados:

- a) CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), com nota mínima 3,51 (três vírgula cinquenta e um), nível Avançado.
- b) Certificado de suficiência em língua portuguesa emitidos pela Faculdade de Letras da UFG (CASLE) ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior, com nota mínima 7,0 (sete vírgula zero).

5.6.3.2 Os certificados indicados no item 5.6.3.1 devem ter sido emitidos dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição.

5.6.4 No caso de não atingir ou não demonstrar o nível ou pontuação mínimos nos comprovantes de suficiência apresentados, conforme descritos no item 5.6.1 o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.7 2ª FASE – PROJETO DE PESQUISA (PP) E EXAME ORAL (EO)

5.7.1 Os Projetos de Pesquisa (PP) dos(as) candidatos(as) serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção e/ou pelas Bancas Examinadoras por ela designadas. Somente serão avaliados os PP dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase da seleção.

5.7.2 Serão avaliados no PP os seguintes quesitos:

- a) Pertinência da proposta à área de concentração e à linha de pesquisa (até 2,0 pontos);
- b) Qualidade, relevância e consistência teórica e metodológica da pesquisa proposta (até 3,0 pontos);
- c) Domínio do tema apresentado e coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia (até 2,0 pontos);
- d) Capacidade de redação objetiva e consistente, com coerência e coesão textual em conformidade com a normalização da ABNT (até 2,0 pontos);
- e) Adequação da proposta ao tempo de realização do curso (24 meses) (até 1,0 ponto).

5.7.3 A bibliografia sugerida para o PP é apresentada no Anexo 5.

5.7.3.1 O(A) candidato(a) deve complementar com referências afetas ao seu tema e ao seu projeto de pesquisa.

5.7.4 O PP será avaliado conforme os critérios estabelecidos no item 5.7.2, constituindo uma das notas da 2ª fase do Processo Seletivo. A análise do PP também subsidiará a arguição realizada no Exame Oral (EO).

5.7.5 O EO será realizado individualmente, por meio da arguição pela Comissão de Seleção, na modalidade remota.

5.7.5.1 Para realização do EO, o(a) candidato(a) deverá dispor de um equipamento adequado, contendo sistema de microfone, som e webcam, utilizar navegador compatível com a plataforma

Google Meet e possuir conexão estável para acesso à Internet.

5.7.5.2 É responsabilidade do(a) candidato(a) a viabilização das condições necessárias de conexão estável e de equipamentos apropriados à realização do EO, não cabendo ao PPGPROCIDADE nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos no processo do Exame Oral.

5.7.5.3 O EO terá duração de até 15 (quinze) minutos.

5.7.5.4 O link de acesso à sala virtual será encaminhado por e-mail aos(às) candidatos(as) com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência.

5.7.5.5 O link é individual e sua liberação ocorre a partir do e-mail fornecido pelo(a) próprio(a) candidato(a).

5.7.5.6 Os dias, horários e regras complementares sobre o EO serão publicados no site do PPGPROCIDADE com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização do exame.

5.7.6 Será avaliado, no EO, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa que se propõe a trabalhar e sobre o projeto de pesquisa apresentado, sendo considerados os seguintes quesitos:

- a) Domínio sobre as bibliografias indicadas no Anexo 5, considerando-se no mínimo 03 (três) referências, dentro da linha de pesquisa a qual seu projeto se vincula (até 4,0 pontos);
- b) Conhecimento e experiência em relação ao tema, ao problema de pesquisa e ao objeto de estudo proposto (até 3,0 pontos);
- c) Argumentação e justificativa da proposta de projeto de pesquisa, envolvendo sua importância dentro do estado da arte (até 1,0 ponto);
- d) Conhecimento em relação à metodologia e ao cronograma proposto, tendo em vista a viabilidade do plano de trabalho no tempo previsto de 24 (vinte e quatro) meses (até 1,0 ponto);
- e) Disponibilidade de tempo para as atividades exigidas durante o mestrado (até 1,0 ponto).

5.7.7 Serão atribuídas notas distintas ao Projeto de Pesquisa (PP) e ao Exame Oral (EO).

5.7.8 As notas do PP e do EO serão calculadas pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7.8.1 Poderão ser adotadas até duas casas decimais após a vírgula.

5.7.9 A nota final da 2ª fase, denominada PPEO, será obtida pela média aritmética simples entre a nota atribuída ao PP e a nota atribuída ao EO, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{PPEO} = (\text{PP} + \text{EO}) / 2$$

5.7.9.1 A nota PPEO será expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser adotadas até duas casas decimais após a vírgula, e será utilizada no cálculo da Média Geral (MG) do(a) candidato(a), conforme estabelecido no item 6.1 deste Edital.

5.7.10 Para ser aprovado(a) na 2ª fase, o(a) candidato(a) deverá obter nota PPEO igual ou superior a 7,00 (sete), em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.8 3ª FASE – CURRÍCULO LATTES (CL)

5.8.1 O currículo deve ser apresentado no formato Lattes e conter todos os itens que serão pontuados, conforme o Anexo 3 – Tabela de Pontuação de Currículo.

5.8.1.1 É obrigatório apresentar a Tabela 1 (página 20), com pontuação parcial, e a Tabela 2 (página 22), com pontuação final do currículo e documentos comprobatórios.

5.8.1.2 Só devem ser inseridas as produções realizadas entre agosto de 2023 e agosto de 2026, conforme itens indicados na tabela.

5.8.1.3 A Comissão de Seleção fará a convalidação da pontuação dos currículos dos(as) candidatos (as) segundo os critérios previamente estabelecidos e divulgados.

5.8.1.4 O não preenchimento pelo(a) candidato(a), ou falta de comprovação correta, implica na desconsideração da pontuação.

5.8.1.5 Candidatos(as) que não pontuarem, ou que não tiverem comprovação de documentos para pontuar, devem apresentar o currículo Lattes e as tabelas, mesmo que a pontuação nessas seja zero.

5.8.2 A nota final da avaliação de currículos de cada candidato(a) será a soma final das pontuações em cada um dos itens da Tabela de Pontuação de Currículo.

5.8.2.1 O valor total referente à pontuação do currículo será dividido por 100 (cem), resultando em uma nota até o máximo de 10 (dez) pontos.

5.8.3 Somente terão as notas de currículo Lattes divulgadas os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, 7,00 (sete vírgula zero) na 2ª fase (PPEO).

5.8.4 Currículos que não estiverem devidamente organizados com indicação correta do documento no formulário serão desconsiderados.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Média Geral (MG) dos(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado Projeto e Cidade consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases do processo, sendo que o Projeto de Pesquisa (PP) e o Exame Oral (EO) comporão uma nota única (PPEO) com peso 9 (nove), e o Currículo Lattes (CL) peso 1 (um). Assim, para a apuração da Média Geral aplicar-se-á a equação abaixo.

$$MG = (9 \times PPEO + 1 \times CL) / 10$$

6.2 Poderão ser adotadas até duas casas decimais após a vírgula.

6.3 A Média Geral só será aplicada aos(às) candidatos (as) aprovados na 1ª e na 2ª fase.

6.4 A aprovação nas fases eliminatórias não implica na seleção imediata dos(as) candidatos(as).

6.5 A seleção depende do número de vagas disponíveis, da ordem final de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e das vagas por orientador(a).

6.6 Para efeito de ingresso no PPG Projeto e Cidade, os(as) aprovados(as) serão classificados(as) pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as), considerando que estes concorrem à(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) especificado(a).

6.7 Em caso de empate entre candidatos(as), será considerado, para efeito de desempate, a maior nota PPEO. Permanecendo o empate, será aprovado o(a) candidato(a) de maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital 01/2026	10/08/2026
Prazo para impugnação do edital	12/08/2026
Resultado dos pedidos de impugnação do edital (caso existam)	14/08/2026
Período de inscrições	17/08 a 23/10/2026
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/08 a 28/08/2026
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	31/08/2026
Prazo para recurso contra o resultado pedidos de isenção	02/09/2026
Resultado final dos pedidos de isenção de taxa	04/09/2026
Prazo final para solicitar a GRU	19/10/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições	26/10/2026
Prazo para recurso (homologação das inscrições)	27 e 28/10/2026
Resultado final da homologação das inscrições e início da 1ª fase (Proficiência)	30/10/2026
Publicação dos membros da Comissão de Seleção	30/10/2026
Prazo para recurso contra a Comissão de Seleção (CS)	30/10 a 03/11/2026
Resultado preliminar da 1ª fase (Proficiência)	03/11/2026
Prazo final para interposição de recurso na 1ª fase (Proficiência)	05/11/2026
Resultado de recurso contra a CS (caso exista)	06/11/2026
Resultado final da 1ª fase (Proficiência)	06/11/2026
Período de avaliação do Projeto de Pesquisa (PP)	06/11 a 27/11/2026
Datas do Exame Oral (EO)	30/11/2026 a 03/12/2026
Resultado preliminar da 2ª fase	04/12/2026
Prazo final para recurso da 2ª fase	08/12/2026
Resultado final da 2ª fase (PP e EO)	09/12/2026
Resultado preliminar da 3ª fase (CL)	09/12/2026
Prazo final para recurso na 3ª fase (CL)	11/12/2026

Atividade	Data
Resultado final da 3ª fase (CL)	14/12/2026
Resultado preliminar do Processo Seletivo (PS)	15/12/2026
Prazo final para recurso contra o resultado preliminar	17/12/2026
Resultado final do PS	21/12/2026
Matrículas e início das aulas	Março/2027 (conforme calendário acadêmico da UFG)

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na secretaria do PPG Projeto e Cidade e no site do Programa (<https://projetoecidade.fav.ufg.br/>) de acordo com as datas especificadas no cronograma. Serão divulgadas as notas obtidas pelos candidatos(as) em cada fase, a nota final de cada candidato(a), bem como a ordem geral de classificação dos(as) aprovados(as).

8.2 O resultado final do Processo Seletivo deverá ser homologado pela Coordenadoria de Pós-Graduação, cabendo aos(às) candidatos(as) recurso conforme os prazos estabelecidos neste edital.

8.3 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

8.4 No ato da matrícula, caso seja verificada desistência de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) os(as) próximos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não haverá repetição ou segunda chamada de nenhuma das avaliações.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas deste Edital, assim como das retificações e comunicados adicionais a este.

9.3 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital.

9.4 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correm por conta do(a) candidato(a), o(a) qual não terá direito a ressarcimento de quaisquer despesas.

9.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu telefone, endereço residencial e eletrônico, junto à Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.6 Não é assegurada a concessão de bolsas aos(às) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

9.7 O prazo para recurso, em cada etapa ou fase do Processo Seletivo, seguirá as datas especificadas no cronograma. O recurso deverá ser apresentado por meio do formulário constante no Anexo 6, indicando objetivamente o ponto específico da avaliação questionado e a respectiva fundamentação, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

9.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes às suas próprias avaliações no Processo Seletivo, dentro do respectivo prazo de recurso, mediante solicitação encaminhada ao e-mail projetoecidade.fav@ufg.br. O acesso restringe-se exclusivamente aos documentos do próprio candidato, preservando-se o sigilo das avaliações dos demais participantes.

9.9 O processo de interposição de recurso deve ser endereçado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Projeto e Cidade e encaminhado por e-mail, utilizando o formulário presente no Anexo 6, com assinatura do(a) candidato(a) e escaneado.

9.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPG Projeto e Cidade.

Goiânia, 10 de agosto de 2026.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Projeto e Cidade no dia 08/06/2026.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 02 de julho conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Projeto e Cidade para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Prof. Dr. Cristiano Farias Almeida
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Projeto e Cidade

Prof. Dr. Flávio Gomes de Oliveira
Diretor da Faculdade de Artes Visuais

ANEXO 1 - DOCENTES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS**LINHA A: HISTÓRIA E TEORIA DA ARQUITETURA E DA CIDADE**

DOCENTE / LATTES	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
Adriana Mara Vaz de Oliveira http://lattes.cnpq.br/6774803204502154 (Permanente)	- Teoria, história e crítica da arquitetura e do urbanismo; - Patrimônio e memória; - Cidade: história e memória; Casas e cultura arquitetônica: o vernáculo e o popular.	2
Camilo Vladimir de Lima Amaral http://lattes.cnpq.br/6861542919882643 (Permanente)	- Teoria crítica e estudos decoloniais sobre o meio ambiente natural e construído; - Comuns, cuidado e governança compartilhada dos territórios; - Ecologia política urbana, epistemologias do Sul e transições socioecológicas; - Projeto colaborativo e produção de alternativas territoriais.	2
Christine Ramos Mahler http://lattes.cnpq.br/8047665415543107 (Permanente)	- Teoria, história e crítica da arquitetura e do urbanismo; - Arquitetura, cidade e pós-modernidade; - Patrimônio cultural, paisagens e subjetividades; - Arquitetura, projeto e história; - Intervenções em pré-existência; contextos, análise e crítica.	2
Eline Maria Mora Pereira Caixeta http://lattes.cnpq.br/5246618096427219 (Colaboradora)	- Teoria, história e crítica da arquitetura e do urbanismo; - Cultura arquitetônica e artística e o projeto do espaço natural e edificado; - Construção e apropriação do espaço edificado e urbano; - Patrimônio histórico e cultural: teorias e práticas - Produção arquitetônica e artística: Brasil e América Latina.	-
Fernando Antonio Oliveira Mello http://lattes.cnpq.br/3055437340831284 (Colaborador)	- Movimentos insurgentes e de resistência: estudo de espaços que representem resistências culturais, socioeconômicas, ao tempo e relações de gênero. - A modernidade e seus desdobramentos: condicionantes e contextos; questões e mecanismo de distinção e de reprodução de privilégios sociais nas representações culturais. - A casa e o habitar: questões conceituais, históricas, políticas e socioculturais. - Patrimônio cultural edificado: estudos críticos frente a questionamentos sobre indústria cultural e a cidade neoliberal.	-
Glauco Roberto Gonçalves http://lattes.cnpq.br/3347218484822776 (Permanente)	- Direito à cidade, crítica do urbanismo espetacular, arte urbana, processos de urbanização, cidade e decolonialidade, espaço urbano e natureza, deriva, deambulações e intervenções urbanas, vida cotidiana e cidades, periferias urbanas.	2
Wagner de Souza Rezende http://lattes.cnpq.br/6091908383087318 (Permanente)	- Urbanismo Contemporâneo: projeto urbano, reforma urbana, dinâmicas socioespaciais, vazios urbanos e redes urbanas; - Desenvolvimento Sustentável: mudanças climáticas, biodiversidade, resiliência urbana e ecologia urbana; - Política Urbana: justiça espacial, políticas públicas, segregação, desenvolvimento local e periferias urbanas; - Planejamento Urbano: centralidades urbanas, plano diretor, uso do solo, densidades urbanas e cidades pequenas.	2

LINHA B: PROCESSOS E TECNOLOGIAS DE PROJETO E PLANEJAMENTO

DOCENTE / LATTES	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
Cristiano Farias Almeida http://lattes.cnpq.br/9848560935338784 (Permanente)	- Planejamento, gestão e controle de transporte; transporte e uso do solo; - Planejamento de transporte urbano; transporte semiurbano; planejamento de transporte e planejamento regional; redes de transportes; - Análise espacial aplicada ao planejamento de transporte; - Desenvolvimento e análise de <i>cluster</i>; - Transporte Ativo; - Transporte e Sociedade; - Mobilidade Urbana Sustentável; - Transporte e Energias Renováveis.	3
Débora Ferreira da Cunha http://lattes.cnpq.br/1640354742131959 (Permanente)	- Urbanização contemporânea (produção do espaço urbano, reforma urbana, dinâmicas socioespaciais, redes, configurações espaciais); - Desenvolvimento urbano e metropolitano; - Cidades (desenvolvimento urbano sustentável, habitação, transporte público, mobilidade urbana); - Política urbana (gestão e instrumentos de planejamento, política pública); - Planejamento urbano e regional.	3
Érika Cristine Kneib http://lattes.cnpq.br/2807145158226533 (Permanente)	- Mobilidade urbana e metropolitana (transporte coletivo, relação transporte e uso do solo, plano de mobilidade); - Mobilidade sistêmica; - Planejamento urbano e metropolitano (plano diretor, plano de desenvolvimento integrado, relação transporte, uso do solo e densidades urbanas); - Estrutura espacial urbana (centralidades e mobilidade urbana); - Análise espacial aplicada ao planejamento urbano e metropolitano.	2
Fabiolla Xavier Rocha Ferreira Lima http://lattes.cnpq.br/4100721706344065 (Permanente)	- INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE: Materiais e componentes de construção; Processos e sistemas construtivos; Técnicas construtivas com terra, resíduos etc.; - Tecnologias de projeto e planejamento; - METODOLOGIAS ATIVAS: Jogos de ensino-aprendizagem; Gamificação em sala de aula; Gamificação em projetos e processos de planejamento.	1
Karla Emmanuela Ribeiro Hora http://lattes.cnpq.br/6451685640638572 (Permanente)	- Direito à Cidade e Meio Ambiente; - Mulheres, Cidades e Meio Ambiente.	1
Juan Carlos Guillen Salas http://lattes.cnpq.br/6128016277619675 (Colaborador) Luana Miranda Esper Kallas http://lattes.cnpq.br/5020008366113739 (Permanente)	- CIDADES INTELIGENTES; - QUALIDADE DE VIDA URBANA: Indicadores e Sistemas de Indicadores para Avaliação da Qualidade de Vida Urbana; - ARQUITETURA SUSTENTÁVEL; - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ARQUITETURA; - INOVAÇÃO NA ARQUITETURA: Biônica; Biomimética; Kinética; Responsividade; - DESIGN COMPUTACIONAL: Arquitetura e Urbanismo, Paramétricos e Algoritmos Generativos; Simulação Computacional; Realidade Virtual; Realidade Aumentada; Fotogrametria Arquitetônica; Escaneamento 3D; - PROTOTIPAGEM ARQUITETÔNICA: Interconexão de modelos digitais com artefatos físicos (programação visual, placas de prototipagem rápida – Arduino e Raspberry Pi);	1

DOCENTE / LATTES	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
	Desenvolvimento de Artefatos com Automação eletromecânica (Arduino e Raspberry Pi) e por comportamento dos materiais; - PROCESSOS DE FABRICAÇÃO DIGITAL NO AMBIENTE CONSTRUÍDO: Aditivo (Impressão 3D); Subtrativo (Usinagem CNC); Corte por Contorno (Corte a Laser, Usinagem CNC); Conformação (Moldes de diferentes matérias); - PROCESSOS DE FABRICAÇÃO ROBÓTICA NO AMBIENTE CONSTRUÍDO: Aditivo (Impressão 3D); Subtrativo (Usinagem CNC); Corte por Contorno (Corte a Laser, Usinagem CNC); Conformação (Moldes de diferentes matérias).	
Luana Miranda Esper Kallas http://lattes.cnpq.br/5020008366113739 (Permanente)	- Planejamento Urbano e Regional; - Política urbana; - Planos Diretores; - Políticas setoriais e Plano Diretor; - Instrumentos da política urbana; - Estudos de áreas centrais; - Densidade; - Habitação; - Cidades e comunidades sustentáveis; - Cidades e as Adaptações climáticas; - Cidades-gêmeas; - Cidades médias e pequenas; - Licenciamento de obras e atividades urbanas para pequenas cidades na perspectiva das adaptações climáticas; - Morfologia Urbana; - Estudo de cidades ibéricas e ibero-americanas.	2
Thiago Montenegro Goés http://lattes.cnpq.br/0942863208310732 (Colaborador)	- Desempenho Ambiental (térmico e lumínico) - Microclima urbano e mudança climáticas - Eficiência energética - Ambientes educacionais - Políticas públicas - Simulação Computacional	-

Nota: Conforme a Instrução Normativa PRPG 19/2025, e de modo a atender à Resolução CONSUNI 07R/2015, o quadro de vagas apresentado acima indica somente as vagas direcionadas à ampla concorrência. As cotas adicionais não estão contabilizadas neste quadro, pois podem ser atribuídas a qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) da lista.

ANEXO 2 - MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROJETO E CIDADE

TÍTULO (fonte Arial, 14, em Caixa Alta, Centralizado)

Selecione a Linha de Pesquisa

() Linha A: História e Teoria da Arquitetura e da Cidade

() Linha B: Processos e Tecnologias de Projeto e Planejamento

Indicação de Orientador(a) (Preenchimento obrigatório)

1ª opção: _____

2ª opção: _____

Mês/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1.1. Delimitação do tema (Contexto, problemática, problema de pesquisa) e Justificativa

1.1.2. Objetivos

1.1.3. Especificação do vínculo com a Linha de Pesquisa

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3. REFERENCIAL TEÓRICO

4. CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS

ORIENTAÇÕES GERAIS

O Projeto de Pesquisa deve ter no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo as referências, digitado em letra Arial, 11, espaçamento 1,5 justificado, com margens superior e esquerda de 2,5 cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4. A primeira linha dos parágrafos deve ter um recuo de 1,25cm. Não deve conter qualquer elemento que identifique a autoria.

As citações devem seguir as normas da ABNT, NBR 10520 (ABNT, 2023). As citações diretas, com mais de 3 linhas, deverão ser colocadas em parágrafo recuado de 4cm à esquerda em fonte Arial, tamanho 10, em espaço entre linhas simples e seguidas da indicação da fonte (Autor, ano da obra, página).

As citações diretas com menos de 3 linhas, devem ser colocadas entre “aspas duplas” e incorporadas ao texto e seguidas da indicação da fonte (Autor(a), ano da obra, página). Nas citações indiretas, é obrigatória a indicação do(a) autor(a) e ano da obra (Autor(a), ano da obra).

A primeira página do projeto deverá se constituir de uma capa, conforme a apresentada no presente documento, apenas com os dados: identificação do Programa, título do projeto de pesquisa, linha de pesquisa e proposta de 2 (dois/duas) orientadores(as) vinculados(as) ao PPG PROJETO E CIDADE/FAV/UFG. A capa não deve conter qualquer elemento considerado como elemento identificador. O descumprimento desta regra acarretará a eliminação imediata do(a) candidato(a).

Na introdução encontram-se: i) a delimitação do tema de pesquisa, contendo o problema a ser estudado; ii) justificativa da pesquisa, contendo as razões da escolha do objeto (motivação pessoal, interesse e/ou relevância do estudo), a contribuição esperada para a linha de pesquisa, para a ciência e para a sociedade; iii) os objetivos a serem alcançados. Se necessário, desdobrem-se os objetivos em geral e específicos; iv) a especificação do vínculo com a linha de pesquisa.

Na seção 2, Procedimentos Metodológicos, deve-se dar o enquadramento metodológico da pesquisa, bem como detalhamento de como será desenvolvida e em que contexto, possíveis procedimentos e ferramentas, as situações de construção dos dados, os materiais a serem utilizados, o(s) sujeito(s) e a(s) instituição(ões) pesquisados, etc.

Na seção 3, Referencial Teórico, devem ser apresentadas as bases conceituais e referências que dão sustentação à pesquisa.

A seção 4, Cronograma, deve ser dedicada à apresentação das fases do trabalho de pesquisa e da duração de cada uma delas, para o período de até 24 meses. Vincular as fases do cronograma aos objetivos e metodologia da pesquisa.

As Referências devem seguir as normas da ABNT, como a NBR 6023 (ABNT, 2025), NBR 10520 (ABNT, 2023) e NBR 14724 (ABNT, 2024). Para a elaboração do Projeto de Pesquisa, o próprio Edital recomenda algumas bibliografias.

A elaboração de Projeto fora do padrão solicitado, ou que contenha qualquer elemento identificador, causará a eliminação imediata do candidato deste Processo Seletivo.

Referências bibliográficas para elaboração do Projeto de Pesquisa:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10520**: Informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14724**: Informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6023**: Informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2025.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

Além das referências metodológicas indicadas neste Anexo, recomenda-se a consulta à bibliografia temática constante no Anexo 5.

ANEXO 3 - AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Os itens deverão ser pontuados na Tabela pelo(a) próprio(a) candidato(a), calculados os subtotais e pontuação total nesta folha, assim como deverão ser indicados e relacionados numericamente **no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios**. À comissão de seleção caberá apenas a conferência da pontuação parcial e total. Itens **não pontuados pelo(a) candidato(a), ou não comprovados, não serão considerados**.

No caso do(a) candidato(a) que não seja portador(a) de diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo nem em áreas afins, cuja inscrição tenha sido aceita, tudo o que porventura for realizado pelo(a) mesmo(a) na área do seu respectivo curso de graduação, será pontuado, para todos os efeitos, como se fosse realizado em “áreas afins”.

Só serão pontuadas e devem ser inseridas somente produções **entre agosto de 2023 e agosto de 2026**, conforme itens indicados na tabela.

Para o cálculo da pontuação do currículo deverá ser preenchida a Tabela 1, com subtotais, e depois preenchida a Tabela 2, com a pontuação final. O valor máximo total a ser atingido será 1000 pontos.

TABELA 1 - PONTUAÇÃO PARCIAL DO CURRÍCULO

FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR				
NATUREZA	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)	Número do documento comprobatório	Número do item no Lattes
1.1 Curso de Especialização lato sensu concluído na Área de Arquitetura e Urbanismo	50 pts			
1.2 Curso de Especialização lato sensu concluído em Áreas afins	30 pts			
<i>Máximo de 80 (oitenta) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>				
1.3 Eventos Acadêmico-Científicos na Área de Arquitetura e Urbanismo - participação como ouvinte mais 8 horas (últimos 3 anos)	05 pts cada			
1.4 Eventos Acadêmico-Científicos em Áreas afins - participação como ouvinte mais de 8 horas (últimos 3 anos)	02 pts cada			
<i>Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>				
Subtotal formação acadêmica complementar – máximo 100 pontos				
ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO				
NATUREZA	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)	Número do documento comprobatório	Número do item no Lattes
2.1 Vínculo Regular com Projeto de Pesquisa ou Extensão ou Ensino* na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - com carga horária igual ou superior a 120h (últimos 3 anos)	50 pts cada			
2.2 Vínculo Regular com Projeto de Pesquisa ou Extensão ou Ensino* na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - com carga horária inferior a 120h (últimos 3 anos)	25 pts cada			
<i>Máximo de 200 (duzentos) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>				

Subtotal atividades de pesquisa e extensão - máximo 200 pontos				
* Apenas para Projetos de Pesquisa e Extensão vinculados e/ou credenciados oficialmente em alguma instituição de pesquisa, de fomento ou de ensino superior.				
PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA E TÉCNICA				
NATUREZA	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)	Número do documento comprobatório	Número do item no Lattes
3.1 Livro publicado (incluindo co-autoria) com editora e ISBN - com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins (últimos 3 anos)	100 pts cada			
3.2 Trabalho premiado em evento científico ou por agências de fomento ou por entidades/instituições acadêmico-científicas (últimos 3 anos)	50 pts cada			
3.3 Capítulo de Livro-Coletânea publicado (incluindo co-autoria) com editora e ISBN - com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins (últimos 3 anos)	50 pts cada			
3.4 Livro-Coletânea organizado (incluindo co-organização) com editora e ISBN com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins (últimos 3 anos)	50 pts cada			
3.5 Artigo completo publicado (incluindo co-autoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - versão impressa ou eletrônica (últimos 3 anos)	50 pts cada			
3.6 Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - versão impressa ou digital ou eletrônica (últimos 3 anos)	20 pts cada			
3.7 Resenha publicada em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - de obra com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - versão impressa ou digital eletrônica (últimos 3 anos)	20 pts cada			
3.8 Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - versão impressa, digital ou eletrônica (últimos 3 anos)	05 pts cada			
3.9 Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico - com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins (últimos 3 anos)	10 pts cada			
<i>Máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>				
3.10 Projeto de Arquitetura ou Urbanismo com anotação de responsabilidade técnica (RRT) (últimos 3 anos)	20 pts cada			
3.11 Projeto de Arquitetura ou Urbanismo com anotação de responsabilidade técnica (RRT) premiado em concursos (últimos 3 anos)	30 pts cada			
3.12 Assessoria ou consultoria em Arquitetura ou Urbanismo com anotação de responsabilidade técnica (RRT) (últimos 3 anos)	10 pts cada			

<i>Máximo de 150 (cento e cinquenta) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>				
Subtotal Produção acadêmico científica e técnica – máximo 600 pontos				
ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E SIMILARES				
NATUREZA	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)	Número do documento comprobatório	Número do item no Lattes
4.1 Disciplina ministrada em curso de Graduação (semestral) com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo (últimos 3 anos)	20 pts cada			
4.2 Disciplina ministrada em curso de Graduação (semestral) com conteúdo em Áreas afins (últimos 3 anos)	15 pts cada			
4.3 Orientação de Trabalho Final de curso de Graduação concluído e aprovado na área de Arquitetura e Urbanismo (últimos 3 anos)	20 pts cada			
4.4 Orientação de Trabalho Final de curso de Graduação concluído e aprovado em Áreas afins (últimos 3 anos)	15 pts cada			
4.5 Membro de Banca de defesa de Trabalho Final de curso de Graduação - na área de Arquitetura e Urbanismo (últimos 3 anos)	10 pts cada			
4.6 Membro de Banca de defesa de Trabalho Final de curso de Graduação - em Áreas afins	07 pts cada			
<i>Máximo de 100 (cem) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>				
Subtotal atividades de docência e similares - máximo 100 pontos				

Preencher a Tabela 2 (Pontuação final) a partir das pontuações parciais da Tabela 1. É obrigatório apresentar as duas tabelas, mesmo que a pontuação seja zero.

TABELA 2 - PONTUAÇÃO FINAL

Item	Subtotal
Formação acadêmica complementar	
Atividades de pesquisa e extensão	
Produção acadêmico-científica e técnica	
Atividades de docência e similares	
Total*	

*O valor máximo total a ser atingido será 1000 pontos.

ANEXO 4 - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto Federal n. 11.016, de 29 de março de 2022.

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, pretendendo concorrer a uma vaga para o Curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Projeto e Cidade, referente ao Edital 01/2026, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

Preencha os dados abaixo, conforme registrado no Cadastro Único:

Nome Completo do(a) Candidato(a):	
No Programa de Integração Social (PIS*) ou no de identificação social (NIS*):	
No do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO**):	
Data de Nascimento:	
Nome da Mãe:	
Estado de Cadastramento:	Município de Cadastramento:

*<http://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/default.aspx>

**<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>

A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio deste formulário ANEXO 4 e encaminhada via e-mail (material deve ser preenchido e enviado para projetoecidade.fav@ufg.br) no prazo previsto no cronograma do Processo Seletivo, indicado no item 7.

ANEXO 5 - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O PROJETO DE PESQUISA

ARANTES, Otilia B. Fiori; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único**. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

AURELI, P. V. **The Project of Autonomy**: Politics and Architecture within and against Capitalism. New York: Princeton Architectural Press, 2008.

BARBOZA, A. S. R.; SAVASTANO, H. (org.). **Tecnologias construtivas inovadoras e gestão da cadeia produtiva**. Porto Alegre: ANTAC, 2009. (Coletânea Habitare, v. 8).

BASSANI, J. **As linguagens artísticas e da cidade**: cultura urbana no século XX. São Paulo: FormArte, 2003.

BASTOS, M. A. J.; ZEIN, R. V. **Brasil**: arquiteturas pós-1950. São Paulo: Perspectiva, 2011.

BEORKREM, C. **Material Strategies in Digital Fabrication**. 2. ed. New York: Routledge, 2017.

BLUMENSCHIN, R. N.; PEIXOTO, E.; GUINANCIO, C. **Avaliação da Qualidade da Habitação de Interesse Social**: Projetos Urbanísticos e Arquitetônico e Qualidade Construtiva. Brasília: UNB/FAU, 2015.

BOURDIEU, P. **As regras da arte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CALABI, D. **História do urbanismo europeu**. São Paulo: Perspectiva, 2012.

CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. Tradução de Luciano Vieira Machado. São Paulo: Estação Liberdade; Ed. UNESP, 2001.

ESTEBAN MALUENDA, A. (ed.). **La arquitectura moderna en Latinoamérica**: antología de autores, obras y textos. Barcelona: Editorial Reverté, 2016.

FARR, D. **Urbanismo sustentável**: desenho urbano com a natureza. Porto Alegre: Bookman, 2013.

FRAMPTON, K. **História crítica da arquitetura moderna**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

FREIRE, W. J.; BERALDO, A. L. (org.). **Tecnologias e materiais alternativos de construção**. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

GLAESER, L. E. **Os centros urbanos**: a maior invenção da humanidade. São Paulo: Elsevier, 2011.

GONÇALVES, J. C. S.; BODE, K. **Edifício ambiental**. São Paulo: Oficina de Textos, 2015.

GOTTDIENER, M. **A produção social do espaço urbano**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2010.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

HAYS, K. M. (ed.). **Architecture Theory since 1968**. Cambridge: MIT Press, 2000.

JACQUES, P. B.; PEREIRA, M. S. (org.). **Nebulosas do pensamento urbanístico**: tomo 1: modos de pensar. Salvador: EDUFBA, 2019.

JEUDY, H. P.; JACQUES, P. B. (org.). **Corpos e cenários urbanos**: territórios e políticas culturais. Salvador: EDUFBA; PPG-FAUFBA, 2006.

KEELER, M.; VAIDYA, P. **Fundamentos de projeto de edificações sustentáveis**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2018.

KNEIB, E. C. (org.). **Projeto e Cidade**: Centralidades e Mobilidade Urbana. Goiânia: Gráfica UFG, 2014.

KOLAREVIC, B. **Architecture in the Digital Age**: Design and Manufacturing. New York: Spon Press, 2003.

KOLAREVIC, B. **Performative Architecture**: Beyond Instrumentality. New York: Spon Press, 2005.

KOWALTOWSKI, D. et al. (org.). **O processo de projeto em arquitetura**. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.

KOWALTOWSKI, D. **Arquitetura escolar**: o projeto do ambiente de ensino. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.

KWOK, A. G.; GRONDZIK, W. T. **Manual de arquitetura ecológica**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.

LARA, F. L. **Excepcionalidade do modernismo brasileiro**. São Paulo: Romano Guerra; Austin: Nhamerica, 2018.

LAWSON, B. **Como arquitetos e designers pensam**. Tradução de Maria B. Medina. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.

LE GOFF, J. **História e memória**. Tradução de Bernardo Leitão et al. Campinas: Ed. Unicamp, 1990.

LEACH, N. **Architecture in the Age of Artificial Intelligence**: An introduction to AI for architects. London: Bloomsbury Visual Arts, 2022.

LEFEBVRE, H. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

LEONIDIO, O. **Espaço de risco**. São Paulo: Romano Guerra; Austin: Nhamerica, 2017.

MALARD, M. L. (org.). **Cinco textos sobre arquitetura**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005.

BRASIL. Ministério das Cidades. **PlanMob**: caderno de referência para elaboração de plano de mobilidade urbana. Brasília: Ministério das Cidades, 2015.

MINKE, G. **Manual de construção com terra**: uma arquitetura sustentável. São Paulo: B4 Editores, 2015.

MONEO, R. **Inquietação teórica e estratégia projetual na obra de oito arquitetos contemporâneos**. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

MONTANER, J. M. **Depois do movimento moderno**: arquitetura da segunda metade do século XX. Barcelona: Gustavo Gili, 2013.

MOSTAFAVI, M.; DOHERTY, G. (org.). **Urbanismo ecológico**. São Paulo: Gustavo Gili, 2014.

MUÑOZ COSME, A. **El proyecto de arquitectura**: concepto, proceso y representación. Barcelona: Editorial Reverté, 2008.

PANERAI, P. **Análise urbana**. Brasília: Editora UnB, 2014.

PORTUGAL, L. S. (org.). **Transporte, mobilidade e desenvolvimento urbano**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

RANCIÈRE, J. **A partilha do sensível**. Rio de Janeiro: Editora 34, 2005.

ROCHA-PEIXOTO, G. et al. (org.). **Leituras em teoria da arquitetura, 3**: objetos. Rio de Janeiro: Rio Books, 2011.

ROSSI, A. **A arquitetura da cidade**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

SANTOS, B. S. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo, 2007.

SOJA, E. **Geografias pós-modernas**: a reafirmação do espaço na teoria social crítica. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

SOUZA, J.; COSTA, M. E. G. S. **Sustentabilidade nas obras e nos projetos**: questões práticas para profissionais e empresas. São Paulo: Pini, 2012.

SPENCER, D. **Smooth operators**: architectural Deleuzism in societies of control. 2012. Tese (Doutorado em Arquitetura) – University of Westminster, London, 2012.

SYKES, A. K. (org.). **O campo ampliado da arquitetura**: antologia teórica 1993-2009. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

TILL, J. et al. **Spatial Agency**: Other Ways of Doing Architecture. London: Routledge, 2011.

VILLAÇA, F. **Espaço intra-urbano**. São Paulo: Studio Nobel, 2001.

VOORDT, T. J. M. **Arquitetura sob o olhar do usuário**. Tradução de Maria Beatriz de Medina. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

WOODBURY, R. **Elements of Parametric Design**. London: Routledge, 2010.

ZEIN, R. V. **Leituras críticas**. São Paulo: Romano Guerra; Austin: Nhamerica, 2018.

ANEXO 6 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INDIQUE NESTE CAMPO O NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO:	
ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: () Homologação () Proficiência () Projeto/Exame Oral () Currículo () Resultado Final	
INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL INTERPÕE RECURSO.	
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O RECURSO.	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

Em caso de recurso, este formulário deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail projetoecidade.fav@ufg.br no prazo previsto no cronograma deste Processo Seletivo.